LEI N.º 3963-A

Projeto de Lei nº 124/19 de autoria do Vereador Gil do Conselho

Considera de Utilidade Pública a Federação de Quadrilhas Juninas do Estado de São Paulo (FEQUAJU-SP).
Proc. nº 46337/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - É considerada de Utilidade Pública a Federação de Quadrilhas Juninas do Estado de São Paulo – FEQUAJU-SP, com sede no Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 30 de dezembro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal